

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 631 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>



PORTARIA n° 003/2012
DATA: 14/05/2012

SUMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal

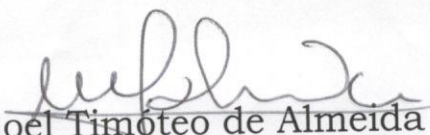
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com norma contida no art. 15, II, “a” da Resolução n°03/2011,

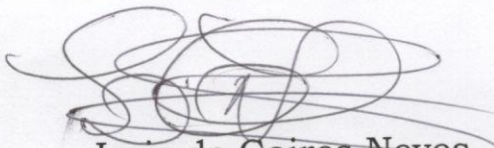
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder avanço vertical de dois níveis ao servidor Everaldo Beraldo, cargo de Procurador Jurídico, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 49, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2.012, em conformidade com o art. 17, §2°, da Resolução n°03/2011.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2.012.


Manoel Timóteo de Almeida
Presidente


Luiz de Caires Neves
1° Secretário



28/04/2012	1 730,93								
25/04/2012	4 620,34								
24/04/2012	6 265,51								
23/04/2012	4 223,20								
20/04/2012	5 411,04								
19/04/2012	4 821,28								
18/04/2012	3 838,18								
17/04/2012	10 453,20								
16/04/2012	4 087,08								
13/04/2012	5 421,25								
12/04/2012	2 888,84								
11/04/2012	2 866,18								
10/04/2012	3 190,55								
09/04/2012	1 681,01								
05/04/2012	2 528,58								
04/04/2012	2 066,75								
03/04/2012	1 696,83								
02/04/2012	2 637,35								
24/04/2012	235.048,18								744.220,11
17/04/2012	424.813,21								
10/04/2012	56.617,23								
03/04/2012	27.743,99								
30/04/2012	8 718,01								
30/04/2012	10 548,00								
30/04/2012	10 548,00								
30/04/2012	8 274,07								
13/04/2012	6 073,22								
12/04/2012	2 200,85								
23/04/2012	26 777,88								
20/04/2012	4 500,00								
18/04/2012	1 000,00								
30/04/2012	1 295,84								
11/04/2012	1 508,64								
10/04/2012	5 761,28								
10/04/2012	13 928,00								
10/04/2012	29 328,25								
17/04/2012	12 612,91								
30/04/2012	30,26								
30/04/2012	126,54								
16/04/2012	1 458,44								

DOTAÇÃO ATUALIZADA			%					
até o 01º bím			%					
DESPESAS EMPENHADAS			%					
856.514,00			504.540,05			59%		
0			0			0%		
35.000,00			30.400,00			0%		
35.000,00			30.400,00			0%		
570.731,73								
0			317.974,37			#DIV/0!		
821.514,00			156.165,68			19%		
821.514,00			474.140,05			58%		
%			%			%		
02º bím			%			%		
20.287.372,60			6.850.577,17			14%		
0			0			0%		
0,00			0			0%		
200.000,00			0			0%		
1.102.000,00			94.653,97			0%		
1.302.000,00			94.653,97			0%		
1.866.700,00			47.278,37			25%		
16.842.571,60			5.577.448,50			33%		

13-Despesas em geral	13.928,00
12-Despesas de capital	
11-Despesas de pessoal	
10-Despesas de pessoal	
9-Despesas de pessoal	
8-Despesas de pessoal	
7-Despesas de pessoal	
6-Despesas de pessoal	
5-Despesas de pessoal	
4-Despesas de pessoal	
3-Despesas de pessoal	
2-Despesas de pessoal	
1-Despesas de pessoal	

Publica

Umuarama Ilustrado
Umuarama, quarta-feira
16 de maio de 2012

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA n° 003/2012
DATA: 14/05/2012
SUMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com norma contida no art. 15, II, "a" da Resolução n°03/2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de dois níveis ao servidor Everaldo Beraldo, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2012, em conformidade com o art. 17, §2º, da Resolução n°03/2011.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2.012.
Manoel Timóteo de Almeida
Presidente
Luiz de Caires Neves
1º Secretário

Natureza da Despesa: 4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 131.568,00
Fonte e especificação: 1227/01500 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial; constante do art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação da fonte de recursos liberado pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
Art. 3º - O valor arrecadado com as aplicações financeiras dos recursos do referido Programa, será incluso no orçamento vigente, por Decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação da fonte, obedecendo a dotação acima descrita.
Art. 4º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, em 15 de maio de 2012.
Almir Hercílio Turossi
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO DO PROJETO DE LEI N.º 129/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, na LOA 2012, incluso na LDO 2012 e no PPA 2010-2013, do Município de Tuneiras do Oeste e dá outras Providências.